

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007666-2

Edital № 251/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO DE PÓS- GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 25.0.000007666-2.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ ? DPGE, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Assessoria de Estágio, com fundamento no art. 100, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Instrução Normativa nº 225/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de pós-graduação para a área de Direito.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de pósgraduação em Direito para lotação exclusiva na 2ª Defensoria de Família de Maracanaú, promovente da seleção simplificada, por período não excedente a 36 (trinta e seis) meses.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado na 2ª Defensoria de Família de Maracanaú promovente da seleção simplificada, em conjunto com a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
- 1.3. O valor da bolsa corresponderá a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a uma passagem inteira, vale A, por dia estagiado presencialmente por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, a serem cumpridas presencialmente.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 19/2025, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 101/2021 e suas alterações.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 19/2025.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e nas Instruções Normativas que regulamentam o Estágio na Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento.

- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo Órgão de Atuação Defensorial/Unidade Administrativa executor(a) do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: <a href="mailto:simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br">simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br</a>, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência; b) histórico escolar constando as notas do candidato; c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo Único deste Edital;
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação conveniado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
- 2.5. Somente poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
- 2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
- 2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 2.8. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

# 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 3.1 A data, o endereço e o horário de aplicação da prova serão divulgados após o encerramento das inscrições no site <a href="www.defensoria.ce.def.br">www.defensoria.ce.def.br</a> https://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/.
- 3.2 O processo seletivo simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, cujas questões deverão guardar pertinência com as atribuições desenvolvidas na 2ª Defensoria de Família de Maracanaú.
- 3.3. A prova objetiva será elaborada por membros da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, mediante convocação por edital, ou por servidores devidamente designados pela Assessoria de Estágio para este fim.
- 3.4. A aplicação da prova objetiva competirá à 2ª Defensoria de Família de Maracanaú.
- 3.5. A Assessoria de Estágio, mediante solicitação da 2ª Defensoria de Família de Maracanaú, prestará suporte na aplicação da prova objetiva.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na prova objetiva.
- 4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Assessoria de Estágio no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e no site www.defensoria.ce.def.br http:///www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/.

#### 6. DO RECURSO

- 6.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do resultado provisório pelo site <a href="https://www.defensoria.ce.def.br">www.defensoria.ce.def.br</a>
- 6.2. O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação dos resultados preliminares, contestar o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação oficial no site da Defensoria Pública do qual Estado do Ceará, contestação а deverá ser feita por meio do comissao.estagiarios@defensoria.ce.def.br, colocando no assunto ?Contestação de Indeferimento - Edital Nº 251/2025 ? PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ? 2ª Defensoria de Família de Maracanaú?. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 7.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto neste Edital, por e-mail, ligação telefônica ou WhatsApp. (pelo site da DPGE)
- 7.2. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas via site, Diário Oficial, WhatsApp e demais veículos de comunicação da DPGE.
- 8.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Assessoria de Estágio, por meio do e-mail: <a href="mailto:simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br">simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br</a> ou dos telefones (85) 3194-5039 /(85)98895-5721 (WhatsApp).
- 8.3. Eventuais recursos contra o resultado da seleção devem ser encaminhados à Assessoria de Estágio, por meio do e-mail: <a href="mailto:simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br">simplificada.posgraduacao@defensoria.ce.def.br</a> ou através dos telefones (85) 3194-5039 ou (85) 98895-5721 (WhatsApp) e analisados pela Comissão de Seleção de estagiários de Pósgraduação da DPGE.

Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

## SÂMIA COSTA FARIAS

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

## **BRUNO GONÇALVES NEVES**

Assessor de Estágio - DPGE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Neves**, **Defensor(a) Público Geral - Em substituição**, em 23/10/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias**, **Defensor(a) Público Geral**, em 29/10/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0203231** e o código CRC **4B7A9B5D**.

#### **ANEXOS AO EDITAL**

**Referência:** Processo nº 25.0.00007666-2 SEI nº 0203231